



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

G A B I N E T E D O P R E F E I T O M U N I C I P A L

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.626 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

**SUSPENDE AS AULAS NAS
ESCOLAS RURAIS DE CANDIOTA,
NOS DIAS 13 E 14 DE SETEMBRO DE
2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIOTA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 28, inciso III, e artigo 91, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município de Candiota, e **CONSIDERANDO** a previsão e ocorrência de chuvas intensas, temporais, eventual queda de granizo e rajadas de vento para a região sul do Estado do Rio Grande do Sul,

DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as aulas nas escolas rurais de Candiota nos dias 13 e 14 de setembro de 2023, em função das previsões da Defesa Civil do RS, que indicam chuvas intensas, temporais, eventual queda de granizo e rajadas de vento para a região sul do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIOTA, em 12 de setembro de 2023.

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MICHEL FEIJÓ
Secretário de Educação